

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE ÁREAS PORTUÁRIAS - CLAP**  
**COMUNICADO RELEVANTE Nº 001/2020**

**LEILÃO Nº 01/2020-APPA**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE ÁREAS PORTUÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 407/2020/APPA, informa a adoção de regras necessárias à segurança e adequada continuidade dos atos previstos no EDITAL, em atenção à excepcionalidade da situação de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e visando garantir a proteção da integridade de todos, em observância à regulamentação estadual e municipal vigentes em São Paulo – SP<sup>1</sup>, bem como o regramento e demais recomendações divulgados pelo Ministério da Saúde.

**DA ENTREGA DE ENVELOPES**

---

Com o intuito de proporcionar aos interessados maior tempo para deslocamento e entrega dos documentos exigidos em EDITAL, fica dilatado o horário de recebimento de ENVELOPES previsto no Evento 6 do Cronograma dos Eventos no Item 26.1.1 do Edital, que ocorrerá **das 10h às 14h do dia 15.12.2020**, nas dependências da **B3**, na Rua XV de Novembro, nº 275, Centro - São Paulo/SP.

Do Acesso ao Ambiente de Aporte

Para a entrega dos documentos, será autorizado o acesso de apenas 1 (uma) PROPONENTE por vez, devendo este deixar o ambiente de aporte após a entrega dos documentos e assinatura do Termo de Recebimento de ENVELOPES. Será garantido o atendimento e a efetivação do aporte de ENVELOPES a todo e qualquer proponente que se apresentar na **B3** dentro do horário de entrega supracitado, ainda que a efetiva entrega tenha início após o término do horário de entrega, tendo em vista a necessidade de se observar a ordem de chegada das PROPONENTES e o término de outros aportes em andamento. Serão distribuídas senhas para as PROPONENTES com o horário de chegada.

O acesso ao ambiente de aporte de ENVELOPES deverá ser realizado com o número mínimo de pessoas necessárias à entrega dos documentos, considerando que somente é exigida a presença dos representantes da PARTICIPANTE CREDENCIADA para a entrega dos ENVELOPES e assinatura do Termo de Recebimento de ENVELOPES a ser emitido pela **B3**.

Salientamos que não é obrigatória a presença dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS da PROPONENTE.

O Termo de Recebimento de ENVELOPES a ser entregue pela **B3** à PARTICIPANTE CREDENCIADA constituirá documento suficiente para o ateste da entrega dos ENVELOPES pelas PROPONENTES, independentemente de qualquer ata eventualmente divulgada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO em momento posterior.

Eventual necessidade de diligência aos documentos apresentados será comunicada por e-mail, pela **B3** à PARTICIPANTE CREDENCIADA, mantendo-se em cópia os REPRESENTANTES CREDENCIADOS

---

<sup>1</sup> Decreto Municipal nº 59.298/2020, Decreto Estadual nº 64.881/2020, Portaria nº 454/2020 do Ministério da Saúde e demais recomendações.

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE ÁREAS PORTUÁRIAS - CLAP**

indicados nos termos do item 15.1 do EDITAL. Em sendo exigida a apresentação de documento físico para atendimento à diligência, este deverá ser entregue na **B3**, no endereço indicado à página 14 do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA **B3**.

Ato contínuo à entrega de ENVELOPES, todas as PROPONENTES, sejam estas individuais ou CONSÓRCIOS, deverão indicar através de sua PARTICIPANTE CREDENCIADA, por e-mail à **B3**, o nome completo das 3 (três) pessoas que a representarão na SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, sendo que duas destas deverão constituir os respectivos REPRESENTANTES CREDENCIADOS e a terceira deverá ser a representante de sua PARTICIPANTE CREDENCIADA. Atentamos para eventual necessidade de representação conjunta, conforme previsão estatutária da PROPONENTE.

A PROPONENTE poderá indicar pessoas adicionais às indicadas no parágrafo anterior, para eventual ingresso na SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO caso haja disponibilidade para tanto, conforme disposto a seguir.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO**

---

Com o intuito de garantir a prática de todos os atos necessários à consecução da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, considerando as limitações de espaço e as recomendações emanadas pelas autoridades sanitárias competentes, será assegurado o acesso ao recinto a, no máximo, 3 (três) pessoas por PROPONENTE, seja esta individual ou CONSÓRCIO, quantidade esta que representa a totalidade dos presentes em nome da PROPONENTE e de sua PARTICIPANTE CREDENCIADA, sendo obrigatória a presença de ambos para que seja possível a prática de todos os atos previstos em EDITAL pela PROPONENTE.

Somente será autorizada a entrada de público geral, imprensa e demais interessados após a entrada das pessoas acima mencionadas, respeitadas as limitações de espaço.

A SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO será realizada com a presença das pessoas previamente credenciadas junto à **B3** após a entrega dos ENVELOPES. As pessoas ali indicadas poderão ser substituídas a qualquer momento, desde que respeitado o limite de 3 (três) pessoas.

O acesso ao público será autorizado após o ingresso das referidas pessoas pré-credenciadas, em havendo disponibilidade para tanto, em ordem de chegada.

Para garantir a total e irrestrita publicidade da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, todos os atos serão transmitidos ao vivo, via streaming, a partir do horário determinado para o seu início, conforme o ANEXO 4 – CRONOGRAMA DA LICITAÇÃO, no site <http://www.tvb3.com.br>, bem como no Canal da **B3** no YouTube.

É fortemente recomendado o não comparecimento à sessão de quaisquer pessoas que integrem os grupos de risco para o COVID-19.

É obrigatória a utilização de máscara durante todo o período de permanência nas dependências da **B3**. A **B3** disponibilizará máscaras e álcool em gel a todos os presentes.

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE ÁREAS PORTUÁRIAS - CLAP**

Com o intuito de manter o distanciamento seguro, os presentes deverão permanecer sentados nos locais previamente designados com espaçamento de 2m (dois metros) entre os assentos, evitando o deslocamento durante a sessão.

Serão disponibilizados microfones, 1 (um) para cada PARTICIPANTE CREDENCIADA da PROPONENTE, para comunicação com o Diretor da Sessão Pública, quando aplicável, cujo compartilhamento é vedado.

Excepcionalmente, não será realizada qualquer solenidade coletiva, tais como cerimônia de batida de martelo, fotos, coletiva de imprensa, dentre outros.

As PROPONENTES e respectivas PARTICIPANTES CREDENCIADAS estarão dispensadas dos atos da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO após proclamada a PROPONENTE melhor classificada e ratificada a proposta, se aplicável, não sendo obrigatória a permanência para a abertura dos documentos de habilitação desta.

**REGRAS GERAIS**

---

Para todos os efeitos, recomenda-se o comparecimento somente das pessoas estritamente necessárias à consecução da prática dos atos previstos em EDITAL.

As publicações sobre o resultado dos atos praticados serão divulgadas pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE ÁREAS PORTUÁRIAS – CLAP, nos sítios eletrônicos da APPA e da ANTAQ, indicados no preâmbulo do EDITAL.

É vedado o acesso de pessoas sintomáticas, assim consideradas aquelas que apresentarem tosse, febre ou outros sintomas, conforme recomendação do Ministério da Saúde. Será aferida a temperatura de todas as pessoas no momento do credenciamento *in loco*, sendo consideradas em estado febril aquelas que apresentarem temperatura igual ou superior a 37,5°C.

Todos os presentes deverão respeitar o distanciamento seguro indicado no chão do local e evitar tocar olhos e boca, bem como o compartilhamento de objetos.

Dúvidas adicionais poderão ser esclarecidas junto à Comissão de Licitação de Áreas portuárias - CLAP via [clap.appa@appa.pr.gov.br](mailto:clap.appa@appa.pr.gov.br) e à B3 via [leiloes@B3.com.br](mailto:leiloes@B3.com.br), bem como por telefone em (11) 2565-6500.

**Rossano Reolon**

Presidente Substituto da Comissão de Licitação de Áreas Portuárias da APPA